

**OBRAS PÚBLICAS**

27 E 28 FEV/2025

RIO DE JANEIRO/RJ

# A JURISPRUDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS NO TCU EXPLICADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA,  
ESTATAIS E SISTEMA S

CONHECIMENTO É PODER |  
CONHECIMENTO É PODER |

»» ***Apresentação da jurisprudência do TCU sobre obras públicas em um contexto coerente entre o direito administrativo, a engenharia e a arquitetura!***

## APRESENTAÇÃO

Este curso propõe ao participante o acesso prático, contextualizado e organizado aos mais variados tópicos relacionados à vasta jurisprudência do TCU sobre o planejamento, a licitação e a fiscalização de obras públicas, reunindo e descomplicando as novidades e todo o arcabouço legal envolto ao tema. Mais do que a apresentação dos principais entendimentos da Corte Federal de Contas, o curso pretende ainda avaliar o impacto da Nova Lei de Licitações e Contratos na jurisprudência então constituída, apresentando uma comparação direta entre as previsões então presentes na Lei 8.666/93 e a Lei 14.133/21.

Chuvas, extrapolações aos limites contratuais de 25%, BDI, obras emergenciais, contratações integradas e semi-integradas, o uso do critério de julgamento por técnica e preço, condições de habilitação, novidades entre empreitadas globais e empreitadas por preço unitário, tópicos especiais de orçamento, métodos de cálculo de sobrepreço e superfaturamento, responsabilidade dos fiscais da obra e toda a complexa malha de assuntos relacionados ao assunto. O QUE MUDOU?

Mas não só isso: o curso abordará também as ainda discutidas novidades trazidas pela NLL, nos regulamentos do Sistema S e da Lei das Estatais: contratação integrada e semi-integrada, orçamento sigiloso, modo de disputa aberto para obras, inversão de fases de habilitação e classificação, contratos de eficiência e muito mais.

O professor RAFAEL JARDIM CAVALCANTE propõe as participantes a tradução prática da recém lançada 5ª Edição do seu livro "Obras Públicas: Comentários à Jurisprudência do TCU" (Editora Fórum), prefaciado por Prof. Marçal Justen Filho, como uma visão de potenciais MUDANÇAS DESSA JURISPRUDÊNCIA EM RAZÃO DA NOVA LEGISLAÇÃO.

Mais que uma apresentação passo a passo dos principais entendimentos do TCU sobre obras públicas, e as potenciais modificações nesse entendimento, a partir do texto da NLL, o treinamento pretende clarificar um standart de raciocínio para a solução dos problemas que rodeiam o tema – envolvendo a necessária relação entre engenharia, arquitetura e direito administrativo –, capaz de suportar a solução das mais variadas situações que fatalmente irão surgir no dia-a-dia dos agentes públicos que militam nessa seara.



**OBRAS PÚBLICAS**

 **27 E 28 FEV/2025**

 **RIO DE JANEIRO/RJ**

# A JURISPRUDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS NO TCU EXPLICADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA,  
ESTATAIS E SISTEMA S

CONHECIMENTO É PODER |  
CONHECIMENTO É PODER |

Aos fiscais, membros de comissão de licitação, orçamentistas, projetistas e gestores um compêndio historiado das trilhas legais para o bom e regular emprego de recursos públicos em obras públicas. Aos operadores do direito, uma extensa lista de construções factuais indispensáveis à correta subsunção jurídica de casos concretos nessa área.

## OBJETIVOS DO CURSO:

- Situar os participantes quanto aos principais entendimentos do TCU em relação a temas polêmicos envolvendo a licitação, contratação, fiscalização e controle de obras públicas, contextualizando diferenças e semelhanças entre a Lei 8.666/93, a Lei 14.133/2021, a Lei 13.303/2016 e os novos regulamentos do Sistema S;
- Desenvolver uma visão crítica de um padrão de raciocínio legal para a solução dos problemas que rodeiam a licitação, contratação, fiscalização e controle de obras públicas, capaz de suportar a solução de situações gerais do dia-a-dia administrativo.
- Apresentar as principais novidades jurisprudenciais impactantes no planejamento, na licitação e na fiscalização de obras públicas.
- Apresentar a jurisprudência do TCU sobre obras públicas em um contexto coerente entre o direito administrativo, a engenharia e a arquitetura.
- Sanear as principais dúvidas dos participantes em temas afetos a licitação, contratação, fiscalização e controle de obras públicas.

## PÚBLICO-ALVO

Fiscais de contrato, membros de comissão de licitação, auditores, consultores jurídicos, ordenadores de despesa, orçamentistas de obras públicas, engenheiros, arquitetos, advogados e estudantes.



**CARGA HORÁRIA: 16 HORAS**

(durante 02 dias corridos)



# A JURISPRUDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS NO TCU EXPLICADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA,  
ESTATAIS E SISTEMAS

CONHECIMENTO É PODER |  
CONHECIMENTO É PODER |

## ESPECIALISTA



### RAFAEL JARDIM

Auditor Federal de Controle Externo, é assessor de ministro do TCU e foi dirigente daquela Corte por mais de dez anos. Ex-Secretário de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional e Ex-Secretário de Combate a Corrupção daquela Corte.

Coautor dos livros "Obras Públicas: comentários à jurisprudência do TCU" – 4ª Edição, "O RDC e a Contratação Integrada na prática".

No TCU desde 2005, foi também titular da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura. Foi ainda Diretor da área técnica responsável pela fiscalização de rodovias. Ocupou os cargos de Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e, também, de Fiscalização de Obras de Energia. Coordenou as fiscalizações do TCU atinentes à Copa do Mundo de 2014.

Na área de combate à corrupção e integridade, palestrou em eventos internacionais da ONU, OCDE, além de treinamentos para auditores das Controladorias Gerais de diversos países na América Latina.

Palestrante e conferencista em temas afetos à engenharia de custos para o setor público, governança, compliance, integridade e a licitações e contratos de obras e serviços de engenharia. Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília, trabalhou por mais de dez anos na coordenação de projetos e execução de obras na iniciativa privada.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### INTRODUÇÃO / CONTEXTUALIZAÇÃO

Fundamentos de hermenêutica jurídica

Princípios fundamentais aplicáveis a licitações públicas, de acordo com a Lei 14.133/21

O papel da jurisprudência na interpretação do direito

Comparativo entre a Lei 8.666/93 e NLL – Princípios fundamentais

Visão geral da obra pública: iniciação, planejamento, execução, finalização e controle



# A JURISPRUDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS NO TCU EXPLICADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA,  
ESTATAIS E SISTEMA S

CONHECIMENTO É PODER |  
CONHECIMENTO É PODER |

Validade de jurisprudência antiga para leis novas

## **JURISPRUDÊNCIA ACERCA DA RESPONSABILIDADE DOS AGENTES INCUMBIDOS DO PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

Introdução à teoria da responsabilidade

Elementos de culpa e dolo em processos administrativos de obras públicas

Culpa in vigilando

Culpa in eligendo

Business Judgement Rule

Nexo causal

Excludentes de punibilidade, de ilicitude e de culpa

Boa-fé objetiva

Erro grosseiro

O que fazer para não ser responsabilizado, à luz da jurisprudência dos tribunais de contas

## **JURISPRUDÊNCIA SOBRE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

Definição

Jurisprudência do ETP na Lei 8666

IN-40/2020

Novidades da Lei 14.133/21 e práticas das estatais e Sistema S

Responsabilidade pela elaboração do ETP

Casos de ETP dispensável

ETP passo a passo

Efeitos na jurisprudência então constituída

## **JURISPRUDÊNCIA SOBRE MAPEAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

Definição

Mapeamento de riscos na IN 5/2017

Jurisprudência do TCU

Gestão de riscos licitatórios e contratuais na NLL

Exercício prático de mapeamento de riscos em obras públicas

Efeitos na jurisprudência então constituída



# A JURISPRUDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS NO TCU EXPLICADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ESTATAIS E SISTEMAS

CONHECIMENTO É PODER |  
CONHECIMENTO É PODER |  
CONHECIMENTO É PODER |

## JURISPRUDÊNCIA SOBRE ELABORAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOBRE PROJETOS

Projeto básico: elementos mínimos

Precisão do projeto básico

Condições de contorno: direcionamento do objeto

Projeto simplificado para casos de emergência

Jurisprudência com base na Lei 8.666

Projeto executivo: definição e aplicação

Súmulas do TCU sobre projeto

Novidades com relação a projeto básico e projeto executivo na NLL

Efeitos na jurisprudência então constituída

Anteprojeto de engenharia e a jurisprudência constituída no âmbito do RDC

Anteprojeto na NLL e diferenças para o RDC

Efeitos na jurisprudência então constituída com relação aos elementos mínimos de anteprojeto

PMI na NLL

PMI no Decreto 8.428/2015

BIM para projetos: jurisprudência e previsões na NLL

## JURISPRUDÊNCIA SOBRE A CONTRATAÇÃO DIRETA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Dispensa x inexigibilidade

Casos de contratações emergenciais

Contratação direta pelo valor da obra ou serviço de engenharia

Contratação de especialista por notório conhecimento

Remanescente de obra

Outros casos de contratação direta para obras e serviços de engenharia

Efeitos na jurisprudência então constituída

## JURISPRUDÊNCIA SOBRE CONSTRUÇÃO DO EDITAL EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A inversão de fases

Os novos critérios para a seleção da melhor proposta

Regimes de execução contratual

O orçamento sigiloso

Lances abertos, fechados, combinados e o uso do pregão



# A JURISPRUDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS NO TCU EXPLICADA

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ESTATAIS E SISTEMAS

CONHECIMENTO É PODER

Lances intermediários

Prazos de publicação na Lei Geral de Licitações, no Pregão, no RDC e na Lei das Estatais

Escolha do tipo de empreitada: preço global x preço unitário (Acórdão 1.977/2013-TCU-Plenário)

Construção da matriz de riscos

Habilitação x classificação

Desclassificação

Inexequibilidade

Recursos

Habilitação

Principais falhas observadas nas condições de habilitação em obras públicas

Cláusulas de reajuste e repactuação

Jurisprudência do TCU e as potenciais mudanças de entendimento em face da NLL

### **JURISPRUDÊNCIA SOBRE ORÇAMENTO, SOBREPREÇO E SUPERFATURAMENTO**

Principais mudanças com relação ao orçamento na NLL, em comparação com a Lei 8666 e o Decreto 7.983/2013

O uso da curva ABC de serviços e de insumos pelos tribunais de contas

Métodos de cálculo de sobrepreço

Adaptações aos sistemas de referência

Cálculo do BDI, segundo os tribunais de contas

Jurisprudência aplicada com relação à Lei 8666 e potenciais mudanças advindas no novo texto da NLL

### **JURISPRUDÊNCIA COM RELAÇÃO À FISCALIZAÇÃO DA OBRA**

Fiscal x gestor do contrato

Responsabilidade do fiscal

Atribuições gerais e específicas do fiscal

Exigência de ART

Contratação da supervisora

Supervisão de obra

Química contratual

Contratos verbais com a administração

Garantia de obras

Aplicação de penalidades

# A JURISPRUDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS NO TCU EXPLICADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA,  
ESTATAIS E SISTEMAS

CONHECIMENTO É PODER  
CONHECIMENTO É PODER  
CONHECIMENTO É PODER

Aplicação da Lei Anticorrupção

Principais novidades na NLL

Jurisprudência do TCU com base na Lei 8.666 e potenciais mudanças de entendimento com a NLL

## **JURISPRUDÊNCIA SOBRE ADITIVOS CONTRATUAIS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Teoria das áleas

Teoria da imprevisão

Alterações quantitativas x alterações qualitativas

Forma de cálculo dos 25% contratuais

Extrapolação dos 25% contratuais

Itens novos no orçamento

Jogo de planilhas

Aditivos de prazo

Principais novidades da NLL

Efeitos na jurisprudência então constituída

Principais falhas encontradas em fiscalizações dos tribunais de contas

## **JURISPRUDÊNCIA SOBRE ADITIVOS CONTRATUAIS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Recebimento provisório

Recebimento definitivo

Garantia quinquenal da construtora

Jurisprudência constituída com base na Lei 8.666

Novidades da NLL sobre recebimento da obra e garantias

Potenciais modificações na jurisprudência

## **JURISPRUDÊNCIA SOBRE RECEBIMENTO DE OBRA**

Recebimento provisório e definitivo

Garantias contratuais e extracontratuais

Art. 618 do Código Civil e sua aplicabilidade em obras públicas

Novo instituto de garantia da NLL

Jurisprudência do TCU sobre responsabilidade de agentes ao não considerar as garantias



**OBRAS PÚBLICAS**

 **27 E 28 FEV/2025**

 **RIO DE JANEIRO/RJ**

# A JURISPRUDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS NO TCU EXPLICADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA,  
ESTATAIS E SISTEMAS

CONHECIMENTO É PODER |  
CONHECIMENTO É PODER |  
CONHECIMENTO É PODER |

## INVESTIMENTO



**R\$ 3.890,00**

(três mil, oitocentos e noventa reais)

## INCLUSO NA INSCRIÇÃO

- Material de Apoio: apostila, caneta, lápis, borracha e caderno;
- Certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional registrado em cartório (digital);
- 04 coffee breaks + 02 almoços;

## DATA, LOCAL E HORA



**27 E 28 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**RIO DE JANEIRO/RJ**

**Das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30**  
**Local: Hotel em definição**

*A CON Treinamentos reserva-se o direito de cancelar, reagendar o curso ou trocar o palestrante, comprometendo-se a informar os inscritos o quanto antes. A empresa permanece isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).*



**OBRAS PÚBLICAS**

 **27 E 28 FEV/2025**

 **RIO DE JANEIRO/RJ**

# A JURISPRUDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS NO TCU EXPLICADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA,  
ESTATAIS E SISTEMAS

CONHECIMENTO É PODER |  
CONHECIMENTO É PODER |  
CONHECIMENTO É PODER |

## INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

A inscrição poderá ser efetuada pelo telefone **(41) 3068-3858**, através do e-mail **contato@contreinamentos.com.br** ou pelo nosso site **www.contreinamentos.com.br**.

O pagamento deverá ser realizado em nome de Connect On Marketing de Eventos Eireli, CNPJ 13.859.951/0001-62 nos seguintes bancos:



Banco n° 001  
Ag. 3041-4  
C/C 125211-9



Banco n° 341  
Ag. 0615  
C/C 21708-0



Banco n° 237  
Ag. 02037  
C/C 0496760-7



APOIO:





# Pronto para dar o próximo passo com a gente?

A **#CasaCON** acredita que o conhecimento tem o poder de transformar carreiras, vidas e (por que não?) o futuro do nosso país. Se você é tão apaixonado por aprender quanto nós, está no lugar certo! **Estamos aqui para acelerar seu desenvolvimento e ajudar você a alcançar novas conquistas com segurança e eficiência.**

**Quero me inscrever agora!**



Se preferir, entre em contato com nossa central de relacionamento:

 (41) **3068-3858**

 (41) **9 9514-1110**

[contato@contreinamentos.com.br](mailto:contato@contreinamentos.com.br)

Acompanhe nossas Redes Sociais:

    @contreinamentos

**CON** | **#EU ME IMPORTO**  
treinamentos